

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
101

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2011

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense a Marcelo de Moraes.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 12/09/2011

Autoria Vereador Paulo Aurélio Bianchini

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 19/10/2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. n. 377/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº08 / 2011

Concede título de Cidadão Bebedourense a Marcelo de Moraes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. Marcelo de Moraes.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2011.

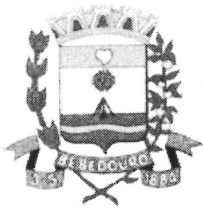
Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR - PTC

APROVADO EM 19/09/11
10 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
1 ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS

"Deus Seja Louvado"

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Pdecr02-11



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Natural de Monte Azul Paulista, Marcelo de Moraes nasceu no dia 07 de dezembro de 1969, da união de Jurandy de Moraes e Izene Vidotti de Moraes.

Casado com Daniella Maria Mascaro da Silva Moraes, seu porto seguro na vida pessoal e braço forte na administração dos negócios, tiveram os filhos Vitor Vidotti da Silva Moraes e Vanessa Vidotti da Silva Moraes.

Na área comercial desde o ano de 1991 na cidade de Monte Azul Paulista, começou a sua história em Bebedouro aos 11 de abril de 2005 com um ponto de venda num pequeno espaço alugado próximo da Avenida Raul Furquim, onde, com apenas dois funcionários, expunha à venda os seus produtos, então estocados em Monte Azul Paulista. Em pouco tempo as vendas foram aumentando consideravelmente e se mudaram para um imóvel a Alameda Itabuna, 276, cujo espaço era maior, inclusive para acondicionar um bom estoque, atendendo Bebedouro e toda a região no fornecimento de madeiras certificadas para todo tipo de construção.

Com o contínuo aumento do movimento, sentiu a necessidade de investir em alguns terrenos vizinhos e, também, de fixar residência em Bebedouro. O tato empreendedor o fez perceber a necessidade do mercado por uma loja de acabamentos, cujo material também passou a explorar. Com a credibilidade conquistada no mercado de construção, juntamente com a sua esposa Daniella, decidiu ampliar perspectivas e construir nova loja bem maior, mais bonita, agradável e com uma bela disposição de materiais (madeiras/forros/telhas/tintas/acabamentos/caibros e linha completa de faixas, pastilhas e mosaicos), que, dispondo das melhores marcas em acabamentos da atualidade, vão do chão ao teto de qualquer construção de bom gosto. Por ocasião da inauguração da Loja, que se deu no dia 18 de outubro do ano passado, esta Casa aprovou a Moção de Aplausos nº 69, cuja iniciativa teve como autores de todos os vereadores, ocasião em que realçamos o seu tato e características empresariais. Hoje a “Loja Moraes Madeiras e Acabamentos” conta com um quadro em torno de 50 funcionários.

Ainda na referida Moção, lembramos que, mais do que nunca, são fundamentais empresas privadas bem geridas, rentáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas, capazes de utilizar todas as virtudes inerentes à livre iniciativa para multiplicar a produtividade, criar empregos, desenvolver tecnologia e, por fim, viabilizar um futuro com menos assimetrias de renda e de desenvolvimento. Não existe país forte com empresas fracas e acreditamos, com exemplos como o de Daniella e Marcelo de Moraes, no empresariado brasileiro, que é intuitivo, criativo, preparado e arrojado. Destacamos a empresa que aqui formaram para servir de exemplo, não só pela prosperidade frutificada na comprovada capacidade administrativa do seu proprietário, mas também como meio de promover o nome de Bebedouro na medida em que cresce e atinge novos mercados, contribuindo, assim, para alavancar o desenvolvimento que almejamos e propagar o salutar sentimento de esperança no nosso futuro.

Recentemente Marcelo alugou mais um barracão, para estocar os seus produtos, próximo à Loja Moraes Madeiras e Acabamentos, que já pensa em ampliar, pois, além da presença marcante de Daniella, que o ajuda a olhar sempre adiante, a quantidade de itens e marcas disponibilizados vem aumentando e o espaço, mais uma vez, começa a se mostrar pequeno para acondicionar os mostruários. Com isso pretende proporcionar mais opções e, firmando boas parcerias com os fornecedores, a tendência é a de colocar estoque das marcas e conseguir preços ainda melhores.

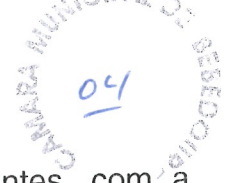
“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camaraebedouro.sp.gov.br



Neste mês de setembro disponibilizará um novo serviço aos clientes, com a contratação de um profissional da arquitetura em período integral para o atendimento na Loja, que orientará quanto à melhor escolha dos produtos. Também estará criando o “Espaço do Arquiteto”, um ambiente reservado para que estes profissionais (arquitetos) possam dividir com os seus clientes no momento de escolher os produtos adequados dentre as muitas variedades oferecidas.

Quanto à vida pessoal, além da prosperidade empresarial e da família que aqui formou e que lhe é essencial nessa conquista, Marcelo vê a sua vinda para Bebedouro como uma grande benção, pois considera que, para a educação dos seus filhos, a cidade oferece boas escolas e toda estrutura que uma criança e/ou jovem precisa para crescer e se desenvolver de forma saudável. Até espiritualmente vê a sua família privilegiada, pois frequentam a Igreja Adventista do Sétimo Dia, cuja estrutura local é bem menor que a de Monte Azul Paulista, representando um desafio e uma oportunidade na medida em que se dedicam desde o início a ajudar a melhorar, tanto na sua parte estrutural como na das relações pessoais. Faz parte da Comissão da Igreja e do departamento infantil e adolescente, onde ajuda e apoia os “desbravadores” e, participando de treinamentos na Associação da Igreja em Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, traz material de apoio e novos projetos para os alunos. Como professor de sala, dentro da Igreja, desenvolve com as crianças e adolescentes estudos bíblicos, passeios, acampamentos. Atualmente está envolvido na construção de uma igreja maior e com melhores acomodações, onde serão construídas salas específicas para o departamento infantil e adolescente.

Como forma de agradecimento à prosperidade que teve a graça de alcançar e que soube administrar com humildade e competência, em nome da empresa, que é um dos frutos desse feliz crescimento como ser humano e empresário, ajuda entidades de Bebedouro com doações mensais fixas e, também, com as campanhas aqui realizadas em prol das entidades, como, por exemplo, a recente construção da cozinha e do banheiro do Lar do Idoso, quando doou materiais utilizados nas obras.

Enfim, a vida de Marcelo de Moraes, somada à responsabilidade com que sempre dedica às suas atitudes e atividades, já lhe renderam conquistas que positivamente o marcou na história de Bebedouro. Então o seu currículo e a sua dedicação às causas que nos são mais nobres servem de exemplo e o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento e, sendo assim, sinto-me honrado em apresentar este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2011.


Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR – PTC

“Deus Seja Louvado”

3

Bebedouro, 25 de Agosto de 2011.



À
CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

È com grande satisfação e alegria que vou tentar contar um pouco da historia de Marcelo de Moraes na cidade de Bebedouro. Em primeiro lugar gostaríamos de agradecer a oportunidade e ao reconhecimento que vocês tem tido com nós, tanto como empresa pelo apoio prestado em todos os momentos e também como pessoa.

Marcelo de Moraes, nascido no dia 07 de dezembro de 1969, na cidade de Monte Azul Paulista, filho de Jurandyr de Moraes e Izene Vidotti de Moraes, começa sua historia na cidade de Bebedouro no dia 11 de abril de 2005, abrindo um ponto de venda em um terreno alugado bem pequeno próximo a avenida Raul Furquim, com apenas dois funcionários, sendo que os produtos eram apenas vendidos aqui e estocados em Monte Azul, onde a empresa tinha uma boa estrutura.

Em um curto espaço de tempo devido ao bom faturamento procuramos um espaço maior para alugar pois, já havia a necessidade de colocar estoque. Logo depois apareceu a oportunidade de comprarmos os terrenos vizinhos, e assim fizemos pois, o faturamento aumentava dia a dia e não perdemos a oportunidade de nos firmarmos mais ainda na cidade, e com isso também mudamos nossa residência para cidade, onde estamos ate hoje, já adquirimos outros vários terrenos ao lado e também demos inicio a construção de uma nova loja para melhor atender a nossos clientes e também aumentar a quantidade de produtos, ou seja entramos também no mercado do material de acabamento, inaugurando essa loja no dia 18 de outubro de 2010.

Recentemente alugamos mais um barracão próximo a loja para estoque, e já estamos pensando em ampliar a loja, pois o espaço mais uma vez esta pequeno, tanto para estoque como para mostruários, pois, estamos aumentando a quantidade de itens e marcas de produtos, tentando trazer para Bebedouro mais opções,

e firmando boas parcerias com fornecedores, colocando estoque das marcas e com isso conseguindo preços melhores.

Agora no mês de setembro estaremos colocando na loja um novo serviço aos clientes, contratamos um profissional em arquitetura que ficará dentro da loja em período integral atendendo os clientes e orientando quanto a escolha dos produtos. E também, estamos criando um espaço dentro da loja que será o “Espaço do Arquiteto”, um ambiente reservado onde os arquitetos da cidade poderão levar seus clientes para escolher os produtos da loja.

Hoje a Moraes conta com um quadro de funcionários em torno de 50 pessoas.

Em relação a vida pessoal tivemos um grande benefício com a mudança de nossa moradia para Bebedouro, pois a cidade oferece boas escolas aos nossos filhos, e toda estrutura que uma criança e um jovem precisam, e também na parte espiritual fomos privilegiados, pois freqüentamos a Igreja Adventista do Sétimo Dia e essa igreja na cidade é bem pequena, com uma estrutura bem menor que a de Monte Azul onde morávamos anteriormente, mas isso para nós foi um desafio e uma oportunidade, pois nos dedicamos desde o início em ajudar a melhorar tanto na parte estrutural, quanto na pessoal.

Fazendo parte da comissão da igreja e também do departamento infantil e adolescente, ajuda e apoia os “Desbravadores” e também os departamentos dessa área, fazendo treinamentos na Associação da Igreja em Ribeirão Preto e São Jose do Rio Preto traz material e novos projetos para os alunos. Como professor de sala dentro da igreja desenvolve com as crianças e adolescentes estudos bíblicos, passeios, acampamentos. E agora está envolvido na construção de uma igreja maior com melhores acomodações, onde serão construídas salas específicas para o departamento infantil e adolescente.

Como uma forma de agradecer a todo desenvolvimento que conseguimos nessa cidade, em nome da empresa ajudamos as entidades da Cidade com doações mensais fixas, e também com as campanhas que são feitas, como exemplo a construção da cozinha e do banheiro do Lar do Idoso, e com todas as outras que são feitas na cidade.

Danielle Maria Mascaro de Silva Moraes

3344-5549

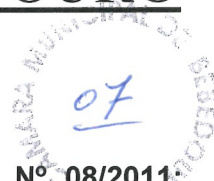
9545-2449

Viviana Vidotti de Silva Moraes
Vitor " " " "



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2011:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Marcelo de Moraes.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem a **Marcelo de Moraes**. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em questão. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens a **Marcelo de Moraes** não vejo óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2011**, de autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense a Marcelo de Moraes.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR


Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2011**, de autoria do vereador **Paulo Aurélio Bianchini**.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense a Marcelo de Moraes.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *Paulo Aurélio Bianchini*

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2011.

[Signature]
Rodrigo da Silva
RELATOR

[Signature]
Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2011**, de autoria do vereador **Paulo Aurélio Bianchini**.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense a Marcelo de Moraes.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
regulando de
.....

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.


Carlos Alberto Costa
PRÉSIDENTE


Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Marcelo de Moraes.
De autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Marcelo de Moraes.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de setembro de 2011.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Concede título de **Cidadão Bebedourense** ao Sr. **Marcelo de Moraes**.
De autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Marcelo de Moraes.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de setembro de 2011.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus seja Louvado”